

Lista de Participantes do Jogo - CAMBORIÚ

SÉRIE B PROFISSIONAL 2020

Jogo N°: 2

CAÇADOR

x CAMBORIÚ

01/11/2020 - 16:00

Local: Municipal Carlos Alberto da Costa Neve Caçador



Árbitro: FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIROS MIRANDA

Assistente 1: RENATO ERDMANN

Assistente 2: VALDOIR CALDATTO

4º Árbitro: DIONEGLEI DA SILVA VIANNA

Delegado: MAURO DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R	RG
1	341.930	OTAVIO AUGUSTO DE PAULA PASSOS	OTAVIO	GT	5425533-3
2	421.457	MARLON SILVA LACORTE		T	9104296711
3	389.997	CLESON HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	TETE	T	5290691
4	329.988	CARLOS RICARDO RIBEIRO FARIAS	CARLAO FARIAS	T	4096029618
5	316.626	ALLAN CHRISTIAN DE ALMEIDA	ALLAN	T	431088636
6	331.603	VICTOR RODRIGUES CAETANO	VICTOR	T	1122006164
7	300.968	WILSON DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR		T	578930596
8	181.751	JANDERSON DE ALMEIDA NEPOMUCENO	JANDERSON	T	0996116940
9	361.585	MARCUS VINICIUS FERREIRA TEDEIRA	MARCUS	T	282767243
10	173.527	FLAVIO PAULINO DA SILVA		T	45837440
11	161.253	FABIO SOUZA DOS SANTOS	FABINHO	T	35443623-8
12	170.121	LUIS GUSTAVO CETIN	CETIN	GR	407815156
13	157.092	JOSE CARLOS VIEIRA SANTOS JUNIOR	JOSE	R	505586551
14	460.282	JORGE CARVALHO RIBEIRO	JORGE	R	3.497.361-3
15	295.343	HILDO APARECIDO DE QUEIROZ	HILDO	R	464599945
16	438.011	VINICIUS MORAES DA CUNHA	VINICIUS	R	4112160413
17	181.457	PAULO HENRIQUE LE PETI CARRERA DA SILVA		R	445779032
18	590.154	CESAR TIAGO GOMES DA CONCEIÇÃO	CESINHA	R	9783.356
19	367.717	DANIEL LOPES DE ANDRADE	DANDAN	R	235836277
20	170.016	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	JOAO	R	214176760

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: MAURO GASEL - RG 572357

Aux. Téc.: RONY DE AGUILAR SOUZA - RG 127182202

Prep. Físico: EDMILSON CORDEIRO - RG 64987275

Prep. Goleiro: MARCIO AMARAL DE OLIVEIRA - RG: 25187190

Médico:

Massagista: ALCEU KOGUT JUNIOR - RG 7525686

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (RCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com (dez) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2019.

GUSTAVO COELHO PINHEIRO - RG:

3902671
Supervisor

FABIO SOUZA DOS SANTOS

Capitão